

**KINEA CREDITAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 42.502.802/0001-40

**CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, CEP: 04538-132, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, habilitada para a administração de fundos de investimento conforme ato declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na qualidade de administrador do **KINEA CREDITAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.502.802/0001-40 (respectivamente, "Administrador" e "Fundo"), em conformidade com o item 15 e respectivos subitens do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convida os Srs. cotistas do Fundo ("Cotistas") para participarem da assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), cuja manifestação dos votos e envio das procurações deverão ser realizados, impreterivelmente, até as **17h do dia 07 de junho de 2024**, observado que a apuração ocorrerá no próprio dia, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia.

**Informações Gerais**

Poderão participar da Assembleia ora convocada, os Cotistas que, na presente data, sejam titulares de cotas emitidas pelo Fundo, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas de emissão do Fundo, a Itaú Corretora de Valores S.A.

Os Cotistas poderão participar da Assembleia das seguintes formas:

- (i) Voto via "Sistema": os Cotistas poderão manifestar o seu voto por meio de voto eletrônico, via sistema disponibilizado pelo Administrador ("Sistema"); e em caso de pessoa jurídica, por meio de indicação no Sistema dos procuradores outorgados, anexando a procuração, devidamente assinada;
- (ii) Via Área do Investidor da B3 S.A. – Brasil Bolsa e Balcão ("B3"): os Cotistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico de voto à distância disponibilizado pela B3, pelo portal Área do Investidor, na seção "Serviços", "Assembleias em Aberto"; e
- (iii) Voto por Central de Inteligência Corporativa, sistema da B3 ("CICORP"): os Cotistas poderão manifestar seu voto por meio da CICORP por intermédio de seu agente de custódia, de acordo com os procedimentos operacionais da B3. Os agentes de custódia encaminharão as informações sobre a assembleia aos investidores sob sua responsabilidade e transmitirão as respectivas manifestações de voto de seus investidores à Central Depositária da B3.

Recomenda-se aos Cotistas que manifestem seu voto exclusivamente por um dos sistemas acima mencionados. Entretanto, caso, por qualquer razão, o Cotista venha a manifestar seu voto em mais de um sistema, serão consideradas as últimas orientações de voto proferidas pelo respectivo Cotista, desconsiderando-se as manifestações anteriores.

### **Manifestação de Voto**

Os Cotistas poderão votar na Assembleia por meio do Sistema, Área do Investidor da B3 ou CICORP, observado o disposto no Regulamento e na legislação vigente e as regras previstas neste edital de convocação.

O voto para cada item objeto de deliberação poderá ser manifestado via Sistema, até as **17h do dia 07 de junho de 2024**.

### **Ordem do Dia**

1. Aprovação do desdobramento da totalidade de cotas de emissão do Fundo ("Cotas"), na proporção de 1:10, de forma que, após realizado o desdobramento, cada Cota existente passará a ser representada por 10 (dez) novas cotas ("Novas Cotas"), as quais serão da mesma espécie e classe, conferido aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes. Desta forma, após o desdobramento, serão adicionadas 9 (nove) Novas Cotas para cada Cota existente, totalizando 36.000.000 (trinta e seis milhões) Cotas. Na data realização da Assembleia será divulgado fato relevante pelo Administrador, informando: (a) a data a ser considerada para determinação do valor de mercado das Cotas para fins do desdobramento ("Data-Base do Desdobramento"); (b) a data a partir da qual as Cotas advindas do desdobramento passarão a ser negociadas na forma desdobrada; e (c) a data a partir da qual as Novas Cotas serão creditadas nas contas de depósito dos Cotistas.

Em casos de dúvidas ou esclarecimentos sobre o voto eletrônico, o Cotista deverá entrar em contato com o Administrador, mediante comunicação encaminhada por correio eletrônico para: [assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br](mailto:assembleiadefundos@itau-unibanco.com.br).

Os Cotistas poderão manifestar seu voto em relação ao item constante da ordem do dia do presente edital de convocação por meio da outorga de procuração, cuja minuta contenha todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto, bem como faculte ao Cotista o exercício de voto contrário à proposta, nos termos dos incisos I e II do artigo 23 da Instrução CVM nº 472. A minuta da procuração deverá ser disponibilizada ao administrador no momento da indicação dos representantes no Sistema.

No caso de outorga de procuração, os representantes legais ou procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, com a devida comprovação de poderes.

A Assembleia Geral de Cotistas será instalada com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do art. 19 da Instrução CVM 472 e a deliberação constante na Ordem do Dia será tomada por maioria dos votos dos Cotistas presentes, nos termos do art. 20 da Instrução CVM 472.

### **Apuração dos Votos e Formalização da Assembleia**

Tendo em vista que a Assembleia será realizada por meio de consulta formal, a apuração das manifestações de voto e das procurações encaminhadas pelos Cotistas, bem como a divulgação do resultado da deliberação tomada na Assembleia, serão realizadas no dia **07 de junho de 2024**.

São Paulo, 13 de maio de 2024.